



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei N^o 746/2019, de 12 de dezembro de 2019.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Unidade: 0011 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0002 – Educação em ação;

Fonte de Recursos: 0095 – FUNDEF – Precatórios.

Projeto/Atividade: conforme descrição;

Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3017	Amortização da Dívida Previdenciária+ do RPPS	340.000,00
46.91.12	Principal da Dívida por Contrato	340.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	340.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação de dotação orçamentária, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Unidade: 0011 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0002 – Educação em ação;

Fonte de Recursos: 0095 – FUNDEF – Precatórios.

Projeto/Atividade: conforme descrição;

Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3014	Construção de Unidades da Educação Básica	255.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	255.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis	85.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	340.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 12 de novembro de 2019.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 746/2019, de 12 de dezembro de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 12 de dezembro de 2019.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração